



jine
Júri Nacional
de Exames
Certificar com Equidade

NORMA PAEB/JNE/2012

**Instruções para Aplicação e
Codificação**

Provas de Aferição do 1.º CEB



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA**



----- Página em Branco -----

INTRODUÇÃO

O Júri Nacional de Exames (JNE), pertencente à Direção Geral de Educação (DGE), no uso das competências definidas no n.º 4 do Despacho n.º 2351/2007, de 14 de fevereiro, é o responsável pela coordenação e planificação das provas de aferição no que respeita à sua realização e ao estabelecimento de normas para o processo de codificação.

As provas de aferição são aplicadas aos alunos do 4.º ano de escolaridade, ao abrigo do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de janeiro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 94/2011, de 3 de agosto e de acordo com o despacho n.º 2351/2007, de 14 de fevereiro, com a última redação dada pelo despacho n.º 10534/2011, de 22 de agosto, são um instrumento de avaliação que recolhe informações relevantes sobre os desempenhos dos alunos no que respeita à aprendizagem e conhecimentos adquiridos em Língua Portuguesa e Matemática.

Neste sentido, as normas a observar na preparação, aplicação e codificação das provas de aferição do 1.º ciclo do ensino básico são as constantes no presente documento.

Os órgãos de direção dos estabelecimentos de ensino devem proceder à leitura atenta destas normas e assegurar a sua divulgação, nomeadamente junto do Secretariado das Provas de Aferição, dos professores titulares das turmas do 4.º ano e dos professores aplicadores.

Antes do início do período da aplicação das provas de aferição, a Direção dos estabelecimentos de ensino deve obrigatoriamente promover uma reunião preparatória com os professores aplicadores, no sentido de aferir os procedimentos a adotar no desempenho das funções.

CAPÍTULO I

NORMAS GERAIS

1. Estruturas Organizativas

Na organização do processo de aplicação das provas de aferição encontram-se envolvidas as seguintes entidades:

- Delegações Regionais do Júri Nacional de Exames;
- Unidades de Aferição;
- Agrupamentos de Escolas / Escolas;

2. Suporte Informático

O programa informático de suporte às provas de aferição é o programa PAEB 2012 (Provas de Aferição do Ensino Básico).

3. Unidades de Aferição

- As Unidades de Aferição (U.A.) constituem uma rede nacional onde se agrupam os estabelecimentos de ensino de acordo com a zona geográfica a que pertencem.
- Estas U.A. são centros de receção e de distribuição de provas para codificação e posterior devolução aos estabelecimentos de ensino.
- As U.A. estão sediadas em escolas designadas pela respetiva Direção Regional de Educação.
- Cada U.A. é constituída por um secretariado formado preferencialmente por quatro docentes e ainda por um docente responsável pela aplicação informática - PAEB 2012. Cada unidade é coordenada por um professor que articula com o JNE os procedimentos inerentes à realização das provas e respetiva codificação.
- As U.A. têm o dever de garantir a segurança e o sigilo de todo o processo das provas de aferição.

4. Agrupamentos de Escolas / Escolas

- 4.1 Os estabelecimentos de ensino, agrupados ou não agrupados, estão integrados nas Unidades de Aferição definidas pela DRE respetiva, de acordo com a sua localização geográfica.
- 4.2 O Diretor de cada Agrupamento de Escolas/Escola é o responsável pelas medidas organizativas inerentes à aplicação das provas de aferição nas escolas do seu Agrupamento.
- 4.3 Para a organização e acompanhamento do processo das provas de aferição, o Diretor do Agrupamento de Escolas/Escola nomeia um Secretariado e, de entre os seus membros, designa o coordenador.

- 4.4 O Diretor do Agrupamento de Escolas/Escola designa também um responsável pelo programa informático PAEB, que orienta e acompanha no Agrupamento de Escolas/Escola a execução das diversas operações previstas na aplicação, em articulação com o técnico responsável pelo programa PAEB na Unidade de Aferição.
- 4.5 O serviço relativo a todo o processo das provas de aferição é da responsabilidade das escolas, sendo este de aceitação obrigatória.

5. Realização e calendarização das provas de aferição

- 5.1. As provas de aferição do 1.º ciclo do ensino básico realizam-se no estabelecimento de ensino frequentado pelo aluno.
- 5.2. As Direções Regionais de Educação, em articulação com os respetivos Agrupamentos de Escolas, podem promover a deslocação dos alunos dos estabelecimentos de ensino e das escolas do 1.º ciclo do ensino básico com menos de 20 alunos para uma escola do mesmo agrupamento ou podem, em alternativa, deslocar professores desse agrupamento para esses estabelecimentos.
- 5.3. Calendarização das Provas de Aferição do 4.º ano de escolaridade (Despacho n.º 1942/2012, de 10 de fevereiro):
- Língua Portuguesa - 9 de maio de 2012 - 10.00 horas
 - Matemática - 11 de maio de 2012 - 10.00 horas
- 5.4. A publicitação das pautas com os resultados obtidos pelos alunos ocorre a 12 de junho de 2012.

Capítulo II

PROCEDIMENTOS A ADOPTAR ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

6. Estabelecimentos de ensino

- 6.1. Cada estabelecimento de ensino envia para o Agrupamento de Escolas/Escola a identificação dos seus alunos, com o objetivo de serem elaboradas pautas de chamada, nas quais, posteriormente, serão afixadas as codificações.
- 6.2. Os ficheiros Excel disponibilizados pelo PAEB são preenchidos com a identificação dos alunos, por ordem alfabética, mantendo a unidade turma.
- 6.3. Os casos particulares devem ser assinalados de acordo com a seguinte notação:
- A - alunos que não tenham o Português como língua materna.
 - Alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, sem currículo específico individual, ao abrigo do D.L. n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, que apresentam:

- B - Surdez (grau moderado, severo ou profundo)
- C - Limitação motora severa
- D - Limitação cognitiva severa
- E - Cegueira e baixa visão
- F - Limitações significativas da atividade e participação.

- G - Alunos filhos de profissionais itinerantes.

- 6.3.1. Os casos particulares identificados com a letra F (limitações significativas da atividade e participação) apenas se refere a alunos com necessidades especiais de saúde decorrentes de situações clínicas graves, abrangidos pelo D.L. n.º 3/2008.
- 6.4. Os alunos que frequentam um currículo específico individual, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, não realizam as provas de aferição, pelo que não são registados no ficheiro Excel/PAEB 2012, não sendo necessário o preenchimento de qualquer impresso.
- 6.5. Tendo em vista a formação de uma bolsa de codificadores, cada estabelecimento de ensino envia para a sede do Agrupamento de Escolas o ficheiro com indicação de todos os professores que lecionam, ou já tenham lecionado, o 4.º ano de escolaridade.
- 6.6. Cada estabelecimento de ensino indica à escola sede do Agrupamento de Escolas a tipologia das salas onde serão aplicadas as provas de aferição.
- 6.7. As salas devem ser preparadas para que a distância entre as carteiras seja acautelada, não podendo, em caso algum, estar mais do que um aluno em cada carteira dupla.
- 6.8. Cada estabelecimento de ensino providenciará o material necessário para poder fornecer aos alunos, em caso de necessidade:

Língua Portuguesa	Matemática
Lápis, canetas ou esferográficas de tinta azul ou preta, borrachas, apara-lápis.	Canetas e esferográficas de tinta azul ou preta (apenas para o preenchimento do cabeçalho), lápis, borrachas, apara-lápis, réguas graduadas e compassos.

- 6.9. A folha de rascunho para a prova de Língua Portuguesa é fornecida no **saco dos enunciados** é rubricado pelos professores aplicadores. A prova de Matemática não tem papel de rascunho.

7. Agrupamento de Escolas

7.1. Cada Agrupamento deve:

- a) Confirmar a rede de estabelecimentos que o integram;
- b) Inserir no programa PAEB 2012 os dados dos alunos de todos os estabelecimentos de ensino que frequentam o 4.º ano, devendo ser assinalados todos os casos particulares
- c) Inserir no programa PAEB 2012 o nome dos professores que cumprem o disposto no ponto 6.5, tendo em vista a criação de bolsas de codificadores;
- d) Distribuir os alunos pelas salas respeitando, sempre que possível, o grupo turma. No entanto, caso se justifique, podem ser colocados na mesma sala alunos de diferentes turmas ou de estabelecimentos de ensino distintos. Nesta situação, a cada grupo de alunos corresponde uma pauta de chamada.

7.2. Cada Agrupamento de Escolas deve ainda ter em conta o seguinte:

- a) A distribuição dos professores aplicadores pelas salas é da competência do Diretor do Agrupamento de Escolas/Escola;
- b) A aplicação das provas é assegurada de modo contínuo por dois professores em cada sala, escolhidos de entre os que não lecionam a turma do 4.º ano, pelo que é imprescindível a designação de professores aplicadores substitutos;
- c) Nas escolas do 1.º ciclo onde leciona um único professor, o Agrupamento de Escolas deve deslocar docentes para a aplicação das provas, garantindo que cada professor não aplica a prova na sua turma;
- d) As pautas de chamada são extraídas do programa PAEB 2012 e enviadas para os respetivos estabelecimentos de ensino;
- e) O Diretor de cada Agrupamento de Escolas/Escola procede à requisição das provas, compostas por duas partes (Caderno 1 e Caderno 2) embaladas num saco para todos os estabelecimentos de ensino, de acordo com calendário definido pela EMEC, tomando em consideração que cada saco contém 10 enunciados.
- f) Os sacos das provas são entregues por correio expresso nos dias 7 e 8 de maio, em horário de expediente, na sede do Agrupamento de Escolas, aos professores credenciados para o efeito.
- g) Nesse mesmo dia, os sacos das provas devem ser rigorosamente conferidos pela cópia da Guia de Remessa, devendo ser verificado se o número de sacos entregue é suficiente para as necessidades das escolas do Agrupamento.

Caso se detete a falta de algum saco de enunciados ou o número de sacos recebidos seja insuficiente, o professor responsável pela receção dos mesmos deve contactar a EMEC para que sejam tomadas as providências que garantam o número de provas necessárias.

8. Unidades de Aferição

8.1. São competências das Unidades de Aferição:

- a) Confirmar a rede de Agrupamentos de Escolas e Estabelecimentos de Ensino pertencentes à U.A.
- b) Importar do programa PAEB 2012 os dados referentes à bolsa de codificadores de cada Agrupamento de Escolas/Escola.
- c) Elaborar e publicitar o calendário de receção e posterior devolução das provas realizadas pelos alunos aos estabelecimentos de ensino da sua U.A, de acordo com a calendarização definida pelo JNE.

Capítulo III

APLICAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

9. Procedimentos a Adotar

Tendo em conta que a normalidade e a qualidade do processo de aplicação das provas de aferição é fundamental para a sua validação e para garantir o tratamento equitativo dos alunos, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) Nos dias da aplicação das provas, o Agrupamento de Escolas procede à distribuição dos sacos pelos estabelecimentos de ensino a ele afetos;
- b) Os sacos não podem ser abertos antes da hora prevista para o início da 1ª parte da prova;
- c) Os alunos não podem levar para a sala quaisquer suportes escritos, telemóveis ou equipamentos multimédia. Os demais objetos (mochilas, carteiras, estojos, etc.) devem ser colocados junto à secretária dos professores aplicadores;
- d) Os professores aplicadores não podem sair das salas durante a aplicação das provas, exceto durante o intervalo, devendo no entanto, certificar-se de que as janelas e a porta ficam convenientemente fechadas (conforme indicação constante no Manual do Aplicador). Em caso de força maior, o professor aplicador pode ser substituído por um professor suplente que permanece na sala até ao final da prova. Nesta situação, compete ao Secretariado da Prova de Aferição decidir do procedimento mais adequado para garantir o cumprimento do dever de sigilo por parte do professor substituído.
- e) Os professores aplicadores não podem conversar entre si durante a aplicação da prova de aferição, nem utilizar qualquer sistema de comunicação móvel.

- f) Os assistentes operacionais devem garantir a efetiva vigilância das zonas envolventes às salas de aplicação das provas (corredores, espaços exteriores adjacentes, acessos às instalações sanitárias), não permitindo a permanência ou circulação de pessoas não envolvidas na aplicação das provas de aferição.
- g) No decurso da prova, só podem entrar nas salas os professores designados para aplicação das Provas de Aferição, elementos do órgão de direção ou membros do Secretariado das Provas de Aferição.
- h) Os Inspectores (da Inspeção Geral de Educação e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores) têm acesso livre e direto às salas, de acordo com as normas superiormente definidas.

10. Convocatória dos alunos

- 10.1. Os alunos devem apresentar-se no estabelecimento de ensino 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova.
- 10.2. A chamada é feita 15 minutos antes da hora marcada para o início da prova, pela ordem constante da pauta ou pautas, caso existam na mesma sala alunos de diferentes turmas ou oriundos de estabelecimentos de ensino distintos.
- 10.3. A distribuição dos alunos dentro das salas deve ser feita seguindo a ordem da pauta, deixando vago o lugar correspondente ao aluno que falte.
- 10.4. Qualquer aluno que se apresente depois de concluída a chamada não pode realizar a prova.

11. Identificação dos alunos

- 11.1. Os alunos do 1.º ciclo devem fazer-se acompanhar, sempre que possível, de um cartão com fotografia que os identifique.
- 11.2. Caso não seja possível comprovar a identidade de um ou mais alunos antes da realização da prova, estes devem realizá-la a título condicional, devendo ser efetuadas as diligências necessárias para que o professor da turma os identifique.

12. Distribuição dos sacos das provas de aferição pelas salas

- 12.1. A Direção nomeia, para cada estabelecimento de ensino, um responsável pela distribuição dos sacos com os enunciados pelas salas de aplicação.
- 12.2. Após a entrada dos alunos nas salas o Secretariado das provas de aferição na escola sede do Agrupamento e os Responsáveis em cada uma das outras escolas fazem, em cada uma das salas, a entrega dos sacos com as provas aos professores aplicadores.

ATENÇÃO

Em cada sala tem de estar disponível uma **TESOURA**, que é imprescindível para a abertura dos sacos de enunciados.

13. Duração da prova

A hora de início e a hora de conclusão da prova tem de ser escrita **obrigatoriamente** no quadro.

14. Informações a fornecer aos alunos

Os professores aplicadores, após a chamada dos alunos, devem proceder à leitura das instruções estabelecidas no Manual do Aplicador.

15. Procedimentos a adotar pelos professores aplicadores

- 15.1. Informar os alunos que as respostas são dadas no próprio enunciado.
- 15.2. Abrir os sacos à hora marcada para o início da prova. Os enunciados do Caderno 1 e do Caderno 2 devem ser distribuídos, respetivamente, no início da 1.^a parte ou da 2.^a parte da prova.
- 15.3. Dar instruções para o preenchimento dos cabeçalhos (Caderno 1 e Caderno 2).
- 15.4. Durante a aplicação da prova, os professores aplicadores devem percorrer os lugares com o mínimo de perturbação para os alunos e:
 - Conferir a identidade do aluno face ao seu documento de identificação e verificar se o nome coincide com o da pauta de chamada;
 - Verificar o correto preenchimento dos elementos de identificação nos cabeçalhos das provas (Caderno 1 e Caderno 2);
 - Rubricar o enunciado, depois de preenchido o cabeçalho pelo aluno (Caderno 1 e Caderno 2).
- 15.5. Transmitir rigorosamente aos alunos as instruções emanadas do GAVE.

16. Substituição de enunciados

As respostas são dadas no Caderno 1 e no Caderno 2. Em caso de engano, os alunos devem apagar ou riscar, não sendo substituídos os Cadernos 1 ou 2.

17. Desistência de resolução da prova

As provas de Língua Portuguesa e de Matemática são sempre enviadas para codificação na Unidade de Aferição, ainda que tenham só os cabeçalhos preenchidos.

18. Abandono não autorizado da sala

O aluno não pode abandonar a sala antes do fim do tempo regulamentar da prova. Se, apesar de advertido em contrário, algum aluno abandonar a sala antes do fim do tempo regulamentar da aplicação da prova, os professores aplicadores devem comunicar imediatamente o facto ao Diretor da Escola/Coordenador do Estabelecimento.

19. Irregularidades

19.1. A indicação quer no Caderno 1 ou no Caderno 2 de elementos suscetíveis de identificarem o aluno constitui uma irregularidade, pelo que os professores aplicadores devem acautelar esta situação.

19.2. A utilização de expressões despropositadas ou desrespeitosas por parte dos alunos nos Cadernos 1 ou 2 pode implicar, por decisão do JNE, a anulação da prova e implicar ainda a instauração de procedimento disciplinar ao aluno por parte da escola.

20. Fraudes

20.1. Aos professores aplicadores compete suspender imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que no decurso da realização da prova de aferição cometam ou tentem, inequivocamente, cometer qualquer fraude, não podendo esses alunos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.

20.2. A situação referida no número anterior deve ser imediatamente comunicada ao Diretor, mediante relatório devidamente fundamentado.

21. Prestação de esclarecimentos

São rigorosamente interditos aos professores aplicadores quaisquer procedimentos que possam ajudar os alunos a resolver a prova.

22. Recolha das Provas

Terminado o tempo de duração da prova, os professores aplicadores adotam os seguintes procedimentos:

- i. No final da 1.^a parte recolhem o Caderno 1 em cada lugar e, no final da 2.^a parte da prova, o Caderno 2, o qual deverá ser anexa ao respetivo caderno 1. No caso das provas de Língua Portuguesa as folhas de rascunho são também recolhidas;
- ii. Procedem à sua conferência pela pauta de chamada;
- iii. Autorizam a saída dos alunos;
- iv. Colocam as provas (Caderno 1 e Caderno 2) e restante documentação em envelopes, tendo em conta que a cada turma/pauta corresponde um envelope.

23. Entrega das Provas

Após a recolha das provas (Caderno 1 e Caderno 2) o Diretor/Coordenador do estabelecimento de ensino verifica com os professores aplicadores se foram cumpridas as instruções constantes do Manual do Aplicador, devendo:

23.1. Assegurar-se de que os aplicadores lhes entregaram:

- i. Os enunciados das provas que não foram utilizados;
- ii. As pautas de chamada devidamente anotadas com P (presença) ou F (falta);
- iii. Os envelopes devidamente preenchidos contendo:
 - ✓ **Provas dos alunos** (cada prova de aluno é constituída pelo Caderno 1 e Caderno 2, acompanhadas das respetivas folhas de rascunho, no caso da prova de Língua Portuguesa);
 - ✓ **A Folha de Registo de Aplicação** preenchida e devidamente assinada;

23.2. Preencher a etiqueta dos envelopes modelo 01/JNE/PAEB/2012;

23.3. Colocar o código do estabelecimento de ensino (não esquecer que o código de cada estabelecimento é constituído por seis dígitos).

Depois de tudo conferido, o Diretor da Escola/Coordenador do Estabelecimento fecha os envelopes já etiquetados e entrega-os na sua escola sede de Agrupamento de Escolas.

Capítulo IV

ENTREGA DAS PROVAS DE AFERIÇÃO PARA CODIFICAÇÃO

24. Agrupamento de escolas

Preparação das provas (constituídas pelo Caderno 1 e Caderno 2) para envio à Unidade de Aferição.

24.1. Depois de recebidas as provas de cada um dos estabelecimentos de ensino, e tendo em vista o seu encaminhamento para a UA, compete ao Secretariado das provas de aferição do Agrupamento de Escolas:

- a) Conferir o total das provas entregues pelo Diretor da Escola/Coordenador do estabelecimento correspondentes ao total das presenças assinaladas nas pautas de chamada, tendo em atenção que:
 - A cada envelope corresponde uma única sala, exceto se nela realizarem provas alunos de mais de uma escola. Neste caso, a cada escola corresponderá um envelope;
 - Os envelopes são acompanhados de guia de remessa (modelo 02/JNE/PAEB 2012);
- b) Verificar se os cabeçalhos das provas estão corretos e completamente preenchidos;



- c) Atribuir a cada prova um número convencional, inscrevendo-o nos locais apropriados da mesma (nos Cadernos 1 e 2). No caso dos alunos disléxicos (n.º 41.) deve ser anexada à prova a respetiva ficha A, sendo-lhe inscrito o mesmo número convencional e destacado o talão;
- d) Destacar pelo picotado os talões das folhas de prova, que são guardados sob confidencialidade no cofre da sede do Agrupamento de Escolas/Escola até ao momento em que tiver de ser desvendado o anonimato;
- e) Ordenar as provas pela sequência do número convencional;
- f) Colocar as provas em envelopes devidamente fechados e identificados com a etiqueta (modelo 02/JNE/PAEB/2012);
- g) Enviar as provas de aferição realizadas pelos casos particulares mencionados em 6.2. em envelope separado, contendo a seguinte indicação no seu exterior, consoante os casos:
- *Provas de aferição realizadas por alunos que não têm o Português como língua materna;*
 - *Provas de aferição realizadas por alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente;*
 - *Provas de aferição realizadas por alunos filhos de profissionais itinerantes.*
- h) Posteriormente as provas dos alunos itinerantes são enviadas para codificação pela UA à Coordenação Regional do Júri Nacional de Exames de Lisboa e Vale do Tejo ao cuidado do Coordenador Regional:
- Coordenação Regional de Lisboa - Escola Secundária c/3.º ciclo Padre António Vieira - Rua Marquês de Soveral - 1700-063 Lisboa

NOTAS:

- 1. A atribuição dos números convencionais é da competência do Agrupamento de Escolas / Escola. Para o efeito, devem as provas ser agrupadas por disciplina.*
Cada Agrupamento de Escolas / Escola utiliza uma única série de números convencionais para todas as provas realizadas no 1.º ciclo.
Para garantir maior confidencialidade em todas as escolas e qualquer que seja o número de alunos a realizar provas de aferição, o número convencional é constituído por 4 dígitos e a série começa obrigatoriamente em 0001, prosseguindo sem intervalos.
- 2. As provas sobre as quais se detete, após a sua conclusão, a existência de irregularidade devem ser enviadas à Unidade de Aferição, em envelope separado, acompanhadas de todos os documentos úteis que permitam ao JNE uma análise pormenorizada da situação.*

- i) Em data e hora a calendarizar, todas as provas de aferição são entregues na respetiva Unidade de Aferição pelos responsáveis da Direção de cada Agrupamento de Escolas/Escola.
- j) O Diretor, no âmbito das suas competências, é responsável pela segurança dos talões e das provas.

25. Arquivo das pautas de chamada

As pautas de chamada são arquivadas no Agrupamento de Escolas/Escola depois de devidamente rubricadas pelo respetivo Diretor e pelo Secretariado das Provas de Aferição.

26. Unidades de Aferição

26.1. As funções a assegurar pelas Unidades de Aferição em ordem à codificação das provas são as seguintes:

- a) Articular com o Coordenador da respetiva Delegação Regional do JNE a codificação das provas nas condições referidas no número 29 desta Norma;
- b) Receber e conferir os envelopes das provas provenientes dos Agrupamentos de Escolas/Escola e entregues para efeitos de codificação;
- c) Atribuir a cada prova o código confidencial da escola, que é extraído do programa PAEB 2012;
- d) Organizar lotes de provas por professor codificador e professor supervisor, incluindo a documentação referida no ponto 33 desta Norma;
- e) Organizar as reuniões de codificadores das provas e distribuir as provas pelos supervisores, tendo em conta que não lhes podem ser atribuídas provas da escola onde lecionam;
- f) Marcar a hora de devolução das provas já codificadas pelos professores codificadores;
- g) Conferir o número de provas devolvidas pelos professores codificadores e demais documentação referida no ponto 33 desta Norma;
- h) Lançar as codificações das provas de acordo com as diretrizes do Programa PAEB 2012, exceto as das provas anuladas ou suspensas;
- i) Desfazer o anonimato das escolas e proceder à embalagem das provas por estabelecimento de ensino, usando para o efeito (Modelo 01/JNE/PAEB/2012);
- j) Entregar os envelopes com as provas ao Diretor do Agrupamento de Escolas/Escola para posterior devolução aos estabelecimentos de ensino, acompanhados do impresso (Modelo 02/JNE/PAEB/2012);
- k) Arquivar a ficha de registo das codificações.

Capítulo V

DEVOLUÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO DEPOIS DE CODIFICADAS

27. Procedimentos finais a adotar no Agrupamento de Escolas

27.1. Sob orientação e responsabilidade do Diretor devem ser assegurados no Agrupamento de Escolas (Secretariado das Provas de Aferição), após a receção das provas codificadas, os seguintes procedimentos:

- a) Conferir o número de provas devolvidas pela Unidade de Aferição;
- b) Desfazer o anonimato das provas;
- c) Transferir para a base de dados do programa PAEB 2012 as codificações das provas enviadas pela Unidade de Aferição, seguindo as respetivas instruções de operacionalização e proceder à sua conferência rigorosa;
- d) Extrair do programa PAEB 2012 as pautas com as codificações atribuídas às provas dos alunos;
- e) Devolver as provas às escolas do seu agrupamento;
- f) Assegurar que cada estabelecimento de ensino publique os resultados das provas dos seus alunos por pauta/turma/professor, unicamente na data previamente definida, a saber dia 12 de junho.

CAPÍTULO VI

CODIFICAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

28. Nomeação e competências

28.1. A codificação das provas de aferição de Língua Portuguesa e de Matemática compete a professores codificadores organizados por Unidades de Aferição, constituídos por um conjunto de professores que lecionam nos Estabelecimentos de Ensino Público e Particular e Cooperativo da área da respetiva Unidade de Aferição, designados pelo respetivo Diretor. Situações especiais devem ser comunicadas ao Responsável da Unidade de Aferição, a quem compete ponderar sobre a resolução do caso, articulando, sempre que necessário, com a respetiva Coordenação Regional ou Presidência do JNE.

28.2. A nomeação dos júris de codificação das provas de aferição de Língua Portuguesa e de Matemática é da competência da Presidência do JNE.

29. Deslocação de provas entre Unidades de Aferição

29.1. Compete ao Coordenador da Delegação Regional do JNE organizar a deslocação de provas para Unidades de Aferição diferentes daquela a que pertencem, sempre que se verifiquem as seguintes situações:

- a) Quando uma Unidade de Aferição não disponha de professores codificadores em número suficiente;
- b) Quando não possa ser suficientemente salvaguardado o anonimato de escola;
- c) Sempre que se revele aconselhável por outras razões relevantes a deslocação de provas para efeitos de codificação.

30. Gestão dos professores codificadores

30.1. A bolsa de professores codificadores é gerida em cada UA, de acordo com os critérios a determinar pelo JNE e segundo as necessidades reais.

30.2. Cada Unidade de Aferição deve dispor de uma bolsa de professores codificadores suplentes.

30.3. Não podem ser distribuídas aos professores codificadores provas realizadas nos mesmos estabelecimentos de ensino onde o professor exerce funções docentes, ainda que em regime de acumulação, bem como as provas realizadas em estabelecimentos de ensino onde familiares próximos efetuaram provas de aferição.

30.4. O número de provas a distribuir a cada professor codificador deve ser cerca de 50, tendo em consideração a simultaneidade do serviço letivo e o processo de codificação das mesmas.

30.5. O número de provas a distribuir a cada professor supervisor é de 15.

31. Direitos e deveres dos professores codificadores

31.1. O serviço de codificação das provas é de aceitação obrigatória, de acordo com o disposto no Despacho n.º 2351/2007, de 14 de fevereiro.

31.2. Constitui direito dos professores codificadores ser considerada prioritária a tarefa de codificação das provas de aferição, sempre que possível, relativamente a qualquer outra dentro da sua escola, com exceção das atividades letivas e das reuniões de avaliação.

31.3. Constituem deveres dos professores codificadores:

- a) Ser rigoroso e objetivo na apreciação das respostas dadas pelos alunos, respeitando obrigatoriamente os critérios de codificação emanados pelo GAVE;
- b) Cumprir os procedimentos previstos no ponto 33 desta Norma;
- c) Comunicar ao Responsável da Unidade de Aferição eventuais suspeitas de fraude no decurso do processo da codificação das provas, apresentando relatório circunstanciado;

- d) Manter sigilo em relação a todo o processo de codificação das provas de aferição.

32. Reuniões para aplicação dos critérios de codificação

- 32.1. São promovidas pelo GAVE reuniões de caráter obrigatório com os professores codificadores, orientadas por um supervisor. O horário das reuniões é previamente definido pelo GAVE.
- 32.2. À primeira reunião devem assistir, além dos professores codificadores efetivos, professores codificadores suplentes.
- 32.3. De cada reunião é elaborada uma ata.
- 32.4. É disponibilizado aos professores codificadores o horário de atendimento do supervisor para garantir esclarecimento de dúvidas.

Os Critérios de Codificação estabelecidos pelo GAVE não podem ser alterados e são vinculativos, mesmo se o professor codificador deles discordar. Estes têm de ser obrigatoriamente seguidos na codificação.

33. Procedimentos a adotar pelos professores codificadores:

- 33.1. No processo de codificação das provas de aferição os professores codificadores devem:
- Identificar-se no ato de levantamento das provas, através de documento de identificação.
 - Participar nas reuniões convocadas pelo Responsável da Unidade de Aferição para operacionalização da aplicação dos critérios de codificação.
 - Proceder ao levantamento da seguinte documentação:
 - Prova de aferição, critérios de codificação (também disponíveis no sítio do GAVE) e adendas, caso existam;
 - Cerca de 50 provas para codificar;
 - Guia de entrega de provas (modelo gerado no programas PAEB 2012).
 - Registar nas grelhas de codificação o código atribuído a cada questão da prova.
 - Preencher devidamente toda a documentação recebida.
 - Assinar nos locais apropriados as folhas de prova, bem como toda a documentação recebida.
 - Entregar ao Responsável da Unidade de Aferição, rigorosamente dentro dos prazos estipulados, as provas que lhes foram distribuídas já codificadas, bem como a restante documentação.

34. Prazos

Qualquer atraso na execução do calendário a enviar oportunamente pode originar graves prejuízos para os alunos e para os serviços, pelo que o cumprimento dos prazos nele previstos por parte de todos os intervenientes se torna indispensável.

CAPÍTULO VII

REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO POR ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DE CARÁTER PERMANENTE E ALUNOS COM IMPEDIMENTO FÍSICO TEMPORÁRIO

35. Condições especiais para a prestação de provas

35.1. Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente realizam as provas de aferição de Língua Portuguesa e de Matemática do 4.º ano de escolaridade e podem usufruir de condições especiais, sob proposta do professor titular da turma e do docente de educação especial, desde que abrangidos por medidas educativas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, constantes do seu programa educativo individual, aprovado por deliberação do conselho pedagógico e homologado pelo Diretor da escola.

35.2. O docente de educação especial e o professor titular da turma formalizam obrigatoriamente uma proposta de aplicação de condições especiais na realização das provas de aferição em impresso próprio - Modelo 03/JNE/PAEB. Esta proposta deve ser apresentada ao Diretor do Agrupamento de escolas/escola para despacho de homologação, o qual é responsável pela homologação das condições especiais propostas, competindo-lhe desencadear os mecanismos que entender necessários à sua aplicação no caso de decisão favorável.

A presente proposta, onde se propõe, fundamenta e legitima a aplicação de condições especiais na realização das provas de aferição do ensino básico, tem de constar, obrigatoriamente, do processo individual do aluno.

35.3. A aplicação de qualquer condição especial na realização das provas de aferição só pode concretizar-se após a autorização expressa do encarregado de educação, o qual deve assinar obrigatoriamente o impresso referido no número anterior em último lugar.

35.4. No caso concreto de algum aluno com necessidades educativas especiais de carácter permanente não reunir condições para realizar as provas de aferição, o Diretor do

Agrupamento de escolas/escola é o responsável pela autorização da sua não realização, ouvido o conselho pedagógico, sob proposta do professor titular da turma e do docente de educação especial, devendo comunicar essa impossibilidade ao Presidente do JNE em impresso próprio - **Modelo 04/JNE/PAEB**, antes da realização das provas de aferição, devidamente fundamentada e com a autorização expressa do encarregado de educação do aluno.

- Esta medida apenas é aplicável a alunos que estão abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 3/2008 e que frequentam o 4.º ano de escolaridade do ensino básico.
- Estes alunos não devem ser registados no ficheiro Excel / PAEB 2012.
- *Não reunir condições para realizar as provas de aferição* apenas é aplicável aos alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente que apresentem limitações significativas ao nível da atividade e participação que resultem em dificuldades graves e acentuadas na aquisição de aprendizagens do 1.º ciclo, nomeadamente, no domínio da leitura e da expressão escrita.
- Os alunos que frequentam um currículo específico individual (artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008) não realizam provas de aferição.
Estes alunos não são registados no ficheiro Excel / PAEB 2012.
Não é necessário o preenchimento de qualquer impresso.

NOTA:

- O modelo 03/JNE/PAEB - *impresso para formalizar a aplicação de condições especiais durante a realização das provas de aferição* - tem de constar, obrigatoriamente, no processo individual do aluno.
- O modelo 04/JNE/PAEB - *impresso para formalizar a não realização de provas de aferição* - tem de constar, obrigatoriamente, no processo individual do aluno.
- Cópias destes impressos devem ser enviadas ao Presidente do JNE até 4 de maio de 2012 (Av. 24 de Julho, 140 - 6.º - 1399-025 Lisboa).

36. Provas de aferição

36.1. Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente realizam a mesma prova de aferição de Língua Portuguesa e de Matemática elaborada a nível nacional.

- 36.2. As provas de aferição realizadas por alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente devem ser enviadas à respetiva UA para codificação, de acordo com o estipulado na alínea g) do n.º 24.1.
- 36.3. O Diretor do Agrupamento de escolas/escola deve requerer à Editorial do Ministério da Educação e Ciência as provas de aferição transcritas em braille para alunos cegos ou em formato digital para alunos com baixa visão ou com limitações motoras severas que apenas utilizem o computador como meio de leitura.
- 36.4. As provas de aferição em versão braille (suporte papel) estão sujeitas a adaptações formais, ao nível das imagens ou da formulação dos itens. Sempre que necessário, os critérios de codificação das provas podem sofrer adaptações.
- 36.5. Os alunos cegos têm de realizar as provas de aferição em sala à parte, acompanhados por dois professores aplicadores, devendo um deles ser o docente de educação especial que, caso seja necessário, deve auxiliá-los na leitura do enunciado e no manuseamento do equipamento utilizado.
- 36.6. Os enunciados das provas de aferição em formato digital (ficheiro em pdf) para os alunos com baixa visão e limitações motoras severas são enviados em saco separado que contém um CD-ROM acompanhado de seis enunciados impressos.
- 36.7. O CD-ROM contém dois ficheiros com os Cadernos 1 e 2 a instalar no computador onde o aluno realiza a prova, respetivamente, no início de cada uma das partes da prova de aferição. O CD-ROM é acompanhado de três enunciados do Caderno 1 e três enunciados do Caderno 2.
- 36.8. Para melhor visualização do ficheiro, os requisitos mínimos são um monitor de 17 polegadas, com resolução de 1024x768 *pixels*, em formato de 4:3. No computador deve estar instalado *software* apropriado para a leitura do referido ficheiro - *Acrobat Reader*, e ser bloqueado o dicionário do processador de texto e vedado o acesso à internet.
- 36.9. Os alunos com baixa visão podem consultar o enunciado da prova em formato digital, escolhendo a ampliação que melhor se adequa às suas necessidades específicas de visão. Desta forma, o enunciado ampliado pelos alunos mantém todas as imagens e figuras do enunciado da prova original.
- 36.10. Os alunos com o enunciado da prova em formato digital têm de realizar as provas de aferição em sala à parte, acompanhados por dois professores aplicadores, devendo um deles conhecer os meios tecnológicos utilizados para auxiliar os alunos no seu manuseamento, na ampliação da prova e, caso seja necessário, ajudá-los na leitura do enunciado.
- 36.11. Estes alunos respondem no enunciado que acompanha o CD-ROM, devendo ser auxiliados, sempre que necessário, por um dos professores aplicadores que indica o local exato onde cada resposta deve ser registada. Caso as limitações funcionais dos

alunos não permitam este procedimento, deve ser tido em conta o estipulado no ponto 40.

- 36.12. Os alunos com baixa visão, além do computador, podem utilizar outras tecnologias de apoio (auxiliares técnicos), nomeadamente, lupa de mão, lupa TV e candeeiro de luz fria. Sempre que se justifique condições especiais de iluminação, o aluno deve sentar-se no local mais apropriado da sala onde realiza a prova de aferição.
- 36.13. Os alunos com fotofobia, clinicamente comprovada, devem dispor de um monitor com nível de retroiluminação reduzido. Neste caso, a tolerância de tempo (ponto 37) autorizada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas/Escola deve ter em conta a necessidade de períodos de descanso visual, considerando que o aluno pode apresentar elevado nível de fadiga no uso prolongado do computador.

37. Duração da prova de aferição/tolerância para além do tempo regulamentar

Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente podem usufruir de uma tolerância de tempo para além da duração regulamentar das provas de aferição, de acordo com as adequações no processo de avaliação, constantes do seu programa educativo individual.

Esta tolerância de tempo deve ser gerida de acordo com a especificidade de cada caso, respeitando o grau de fadiga do aluno e tendo em conta a duração regulamentar de cada parte das provas de aferição.

É permitido que o aluno usufrua, em cada uma das partes das provas de aferição, de um período de tolerância de tempo previamente homologado pelo Diretor do Agrupamento de Escolas/Escola. Nesta situação, o aluno realiza as provas de aferição em sala à parte, sendo acompanhado por dois professores aplicadores ou pelo docente de educação especial e por um professor aplicador. Neste caso, é obrigatório que o aluno goze o intervalo estipulado, mesmo que seja descontraído dos restantes alunos.

No período de tolerância concedido, é permitido ao aluno entregar a prova logo que a termine.

38. Distribuição dos alunos com necessidades educativas especiais pelas salas

- 38.1. Os alunos a quem tenham sido autorizadas condições especiais para a realização das provas de aferição devem realizá-las juntamente com os outros alunos.
- 38.2. Quando absolutamente necessário, o aluno com necessidades educativas especiais pode realizar as provas de aferição numa sala à parte, separado dos restantes alunos, permitindo:

- A tolerância de tempo nas duas partes das provas de aferição;
- A utilização de tecnologias de apoio;
- O fácil acesso por parte do aluno com dificuldades de locomoção ou que exija equipamento ergonómico;
- A presença de um intérprete de Língua Gestual Portuguesa (LGP);
- O acompanhamento de um docente de educação especial que auxilie o aluno no manuseamento do equipamento específico;
- A leitura do enunciado da prova por um docente, sempre que o aluno apresente alterações funcionais no desempenho desta atividade;
- Que um docente registre, no enunciado da prova, as respostas que o aluno ditar, sempre que o mesmo esteja impossibilitado de escrever.

Nesta situação - sala à parte - o aluno é acompanhado por um professor aplicador e pelo docente de educação especial ou, na impossibilidade da presença deste, por dois professores aplicadores.

- 38.3. É permitida a presença de um intérprete de LGP durante a realização das provas de aferição por alunos surdos severos ou profundos que frequentem Escolas de Referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos, para transmitir em LGP, quer as orientações que são comunicadas aos restantes alunos, quer o enunciado das provas de aferição apresentado em texto escrito.

Estes alunos têm de realizar as provas de aferição em sala à parte, acompanhados por dois professores aplicadores e pelo intérprete de LGP. Se for apenas um aluno é suficiente a presença de um professor aplicador e do intérprete de LGP.

39. Utilização de dicionário

Os alunos surdos severos ou profundos podem consultar o dicionário de Língua Portuguesa durante a realização das provas de aferição de Língua Portuguesa e de Matemática.

40. Papel de prova

40.1. Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente realizam as suas provas de aferição no próprio enunciado.

40.2. Os alunos cegos, com baixa visão e limitação motora severa realizam as provas de aferição no papel que se mostre mais adequado à escrita do aluno ou em computador. Sempre que um aluno utilize computador para realizar as provas, devem ser bloqueados o dicionário do processador de texto e o acesso à internet.

40.2.1. Sempre que a prova de aferição não seja realizada no enunciado da prova, as respostas dadas pelo aluno devem ser transcritas para o respetivo

enunciado por um docente, imediatamente após a realização da mesma, na presença do aluno (n.º 40.3).

40.2.2. O aluno pode ditar as respostas das provas de aferição a um docente quando estiver completamente impossibilitado de escrever. As respostas do aluno devem ser registadas no enunciado normalizado.

40.2.3. No caso das provas de aferição em braille realizadas por alunos cegos, a descodificação da escrita braille para a escrita a negro é efetuada, na presença do aluno, por um docente de educação especial, imediatamente após a realização da mesma, sendo as respostas registadas no enunciado a negro que acompanha a prova em braille (n.º 40.3).

40.2.4. As provas de aferição manuscritas pelos alunos que apresentem uma caligrafia ilegível em consequência das suas incapacidades, como por exemplo, limitações motoras severas, motricidade fina limitada e disgrafias graves, podem ser reescritas por um docente num enunciado limpo (n.º 40.3).

40.3. Nas situações mencionadas em 40.2.1, 40.2.3 e 40.2.4 a transcrição das respostas dadas pelo aluno para o enunciado que segue para codificação, é sempre efetuada imediatamente após a finalização da prova, sempre na presença do aluno e de outro docente do secretariado das provas de aferição, respeitando na íntegra o que o aluno escreveu.

Apenas seguem para codificação os enunciados com o registo das respostas dos alunos, devendo ficar devidamente guardados no estabelecimento de ensino as provas realizadas pelo aluno.

41. Alunos com dislexia

41.1. As provas de aferição realizadas por alunos com dislexia podem ser acompanhadas pela Ficha A, emitida pelo JNE, "*Apoio para classificação de provas de exame nos casos de dislexia*", para efeito de não penalização dos erros característicos da dislexia de cada aluno no processo de codificação.

41.2. Para a homologação da aplicação da ficha A deve ser considerado que:

- A dislexia tenha sido diagnosticada e confirmada;
- Os alunos têm de estar abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 3/2008;
- Tem de ser assinalado o item 5.8. do Modelo 03/JNE/PAEB.

41.3. Após homologação da aplicação da ficha A pelo Diretor do Agrupamento de Escolas / Escolas:

- O aluno não é assinalado no programa PAEB 2012 com nenhuma das notações discriminadas no ponto 6.3. desta Norma;



- A ficha A devidamente preenchida para cada aluno disléxico e respetiva nota explicativa têm de ser entregues no secretariado das provas de aferição e acompanham as provas de aferição de Língua Portuguesa e de Matemática (n.º 24.);
- Os demais procedimentos desta Norma aplicam-se às provas realizadas por alunos disléxicos.

42. Alunos com impedimento físico temporário

Sempre que um aluno estiver com impedimento físico de carácter temporário (ex. fratura de braço ou dedos, que impossibilitam totalmente os alunos de escrever) o encarregado de educação deve entregar ao Diretor do Agrupamento de Escolas/Escola um atestado médico com a indicação do problema clínico do aluno e a previsão do tempo durante o qual o aluno se mantém incapacitado.

O Diretor analisa a situação apresentada e desenvolve os procedimentos necessários para que o aluno possa efetuar as provas de aferição com condições especiais, nomeadamente:

- Realizar as provas de aferição em sala à parte, separado dos restantes alunos;
- Ditar as respostas às questões das provas a um dos professores aplicadores;
- Atribuir tolerância de tempo, de acordo com o estipulado no ponto 37. desta Norma.

Nesta situação deverá ser preenchido o Modelo 03/JNE/PAEB, com as condições especiais adequadas a cada caso, o qual deve ser, obrigatoriamente, assinado pelo encarregado de educação do aluno.

Modelo 01/JNE/PAEB

PROVAS DE AFERIÇÃO DO ENSINO BÁSICO 2012

ETIQUETA PARA ENVELOPE DE PROVAS A ENTREGAR NO AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS E UNIDADE DE AFERIÇÃO

1. Estabelecimento de Ensino - Código DGRHE

Nome _____

2. Provas
Disciplina _____

Números convencionais atribuídos às provas contidas neste envelope

Do Ao

Número de provas contidas neste envelope

3. Relatórios/Documentação

Número de Relatórios/Documentos contidos neste envelope



Modelo 01/JNE/PAEB

PROVAS DE AFERIÇÃO DO ENSINO BÁSICO 2012

ETIQUETA PARA ENVELOPE DE PROVAS A ENTREGAR NO AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS E UNIDADE DE AFERIÇÃO

1. Estabelecimento de Ensino - Código DGRHE

Nome _____

2. Provas
Disciplina _____

Números convencionais atribuídos às provas contidas neste envelope

Do Ao

Número de provas contidas neste envelope

3. Relatórios/Documentação

Número de Relatórios/Documentos contidos neste envelope

Modelo 02/JNE/PAEB

PROVAS DE AFERIÇÃO DO ENSINO BÁSICO 2012

CLASSIFICAÇÃO DE PROVAS

GUIA DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO ESCOLA-AGRUPAMENTO-UNIDADE DE AFERIÇÃO

ESCOLA _____ CÓDIGO/DGRHE

AGRUPAMENTO _____

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

1. ENVELOPES COM PROVAS

PROVA / DISCIPLINA	Nº Envelopes	Números convencionais	Total de provas
___/_____	<input type="text"/> <input type="text"/>	de <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> a <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
___/_____	<input type="text"/> <input type="text"/>	de <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> a <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
___/_____	<input type="text"/> <input type="text"/>	de <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> a <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
___/_____	<input type="text"/> <input type="text"/>	de <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> a <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
___/_____	<input type="text"/> <input type="text"/>	de <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> a <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
___/_____	<input type="text"/> <input type="text"/>	de <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> a <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>
___/_____	<input type="text"/> <input type="text"/>	de <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> a <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>

2. OUTRA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (relatórios, etc.)

Número de envelopes contendo documentação

ENTREGA DAS PROVAS Entregues em ___/___/___ O Director/Coord. _____
Recebidas em ___/___/___ O Responsável de Agrupamento / U.A. _____

DEVOLUÇÃO DAS PROVAS Entregues em ___/___/___ O Responsável de Agrupamento / U.A. _____
Recebidas em ___/___/___ O Director/Coord. _____

(a) Preencher em triplicado, sendo um exemplar para a Escola, outro para a sede do Agrupamento e outro para a Unidade de Aferição

Modelo 03/JNE/PAEB

PROVAS DE AFERIÇÃO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 2012

CONDIÇÕES ESPECIAIS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO DE ALUNOS COM
NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DE CARÁCTER PERMANENTE

Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro

A	B
<p style="text-align: center;">RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS</p> <p>Professor Titular da Turma / Diretor de Turma</p> <hr/> <p>Coordenador do Programa Educativo Individual</p> <hr/> <p>Docente de Educação Especial</p> <hr/> <p style="text-align: right;">Em ____ / ____ / 2012</p>	<p style="text-align: center;">DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO</p> <p>Condições especiais propostas no item 5:</p> <p><input type="checkbox"/> Autorizo (discriminar os pontos do item 5. autorizados):</p> <hr/> <p><input type="checkbox"/> Não Autorizo (discriminar os pontos do item 5. não autorizados):</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Diretor da escola</p> <hr/> <p style="text-align: right;">Em ____ / ____ / 2012</p>

1. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS / ESTABELECIMENTO DE ENSINO: _____

2. NOME DO ALUNO: _____

3. CARTÃO DE CIDADÃO / BILHETE DE IDENTIDADE N.º _____

4. ESPECIFIQUE AS NECESSIDADES EDUCATIVAS DO ALUNO QUE JUSTIFICAM AS CONDIÇÕES ASSINALADAS:

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO (assinalar com uma **x** as medidas propostas):

- 5.1. _____ MINUTOS DE TOLERÂNCIA SUPLEMENTAR AO TEMPO DA PROVA DE AFERIÇÃO
- 5.2. PROVAS EM FORMATO DIGITAL (ALUNOS COM BAIXA VISÃO OU LIMITAÇÃO MOTORA SEVERA) (NOTA 1)
- 5.3. PROVAS EM BRAILLE (NOTA 1)
- 5.4. UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE APOIO
- 5.5. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ERGONÓMICO
- 5.6. REALIZAR PROVAS EM COMPUTADOR

- 5.7. PRESENÇA DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA
- 5.8. FICHA A - CONDIÇÃO ESPECIAL NA CLASSIFICAÇÃO DE PROVAS DE ALUNOS DISLÉXICOS
- 5.9. LEITURA DO ENUNCIADO DAS PROVAS POR UM DOCENTE
- 5.10. DITAR AS RESPOSTAS DAS PROVAS A UM DOCENTE
- 5.11. REESCRITA DAS PROVAS POR UM PROFESSOR
- 5.12. REALIZAR AS PROVAS DE AFERIÇÃO EM SALA À PARTE
- 5.13. OUTRAS CONDIÇÕES (a descrever)

PARECER DO DIRETOR DA ESCOLA

Diretor da Escola

____/____/2012

AUTORIZO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS CONSTANTES DO DESPACHO EXARADO NO QUADRO B A APLICAR NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO DO MEU EDUCANDO.

Encarregado de Educação

____/____/2012

NOTA:

- (1) A adaptação das provas referidas em 5.2 e 5.3 têm de ser solicitada pelo estabelecimento de ensino diretamente à Editorial do Ministério da Educação e Ciência.

Modelo 04/JNE/PAEB

PROVAS DE AFERIÇÃO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 2012
ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS
DE CARÁCTER PERMANENTE QUE NÃO REALIZAM AS PROVAS DE AFERIÇÃO
Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro

ALUNOS REFERIDOS N.º 35.4 da NORMA/PAEB/2012

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS /ESCOLAS _____

NOME DO ALUNO _____

ESPECIFIQUE AS NECESSIDADES EDUCATIVAS DO ALUNO QUE JUSTIFICAM AS CONDIÇÕES ASSINALADAS:

FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO PELO ALUNO

Professor Titular da Turma

Docente de Educação Especial

____/____/2012

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO DA NÃO REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO
PELO ALUNO

Presidente do Conselho Pedagógico

____/____/2012

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA

Concordo com a deliberação do conselho pedagógico da não realização das provas de aferição
pelo aluno identificado

Diretor da Escola

____/____/2012

CONCORDO COM A NÃO REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO PELO MEU EDUCANDO

Encarregado de Educação

____/____/2012

NOTA

- Uma cópia deste documento tem de ser enviada ao Presidente do JNE até 4 de maio de 2012. O documento original deve constar no processo individual do aluno.

Documento para anexar às provas de aferição realizados por alunos com dislexia para efeitos de não penalização na codificação das provas pelos erros característicos da dislexia identificados na Ficha A

NOTA EXPLICATIVA

FICHAS A

DISLEXIA foi definida como “*incapacidade de processar os símbolos da linguagem*”, ou ainda como “*dificuldade na aprendizagem da leitura, com repercussão na escrita, devida a causas congénitas, neurológicas, ou, na maioria dos casos, devida expressamente à imaturidade cerebral*”.

Para iniciar e desenvolver com êxito o processo de leitura e escrita é necessário atingir uma certa maturidade nos domínios linguísticos, motor, psicomotor e perceptivo, bem como uma dada capacidade de concentração da atenção, de memorização auditiva e visual, de coordenação visuomotora.

Se se verificarem distúrbios nestas áreas de desenvolvimento, a aprendizagem nas áreas escolares básicas - leitura, escrita, aritmética - poderá resultar deficitária. Por sua vez, os fracos desempenhos dos alunos nestas áreas prejudicam todo o processo de aprendizagem, levando a sub-realização académica quase sempre generalizada, em qualquer dos diferentes níveis de ensino.

Em cada caso, importa situar as dificuldades quer quanto aos referidos domínios quer quanto à codificação e descodificação da linguagem oral e ou escrita e quantitativa.

Um mesmo aluno não apresenta todos os sintomas que se aqui se referem, podendo apresentar apenas alguns deles. Num caso em que surgem apenas um ou outro destes erros ou dificuldades não significa que exista dislexia.

Para melhor compreensão dos itens considerados, exemplificam-se a seguir as diversas situações.

1.1 EXPRESSÃO ESCRITA

1. - Desenvolvimento Linguístico

- 1.1. expressa-se utilizando um vocabulário elementar para o nível escolar e área do conhecimento
- 1.2. constrói frases sintática e semanticamente incorretas (*por fim o frade comeu a sopa - por fim comer sopa*)
- 1.3. a linguagem escrita reflete desorganização de pensamento (*as ideias não se encadeiam, são dispersas, desligadas*)
- 1.4. expõe as suas ideias de forma abreviada, em estilo telegráfico

2. - Ortografia

- 2.1. omite letras no início, no meio ou no fim das palavras (*gosto - osto; sílaba - síaba; levar - leva*), sílabas (*habitação - habição*), palavras (*estava a fazer malha - estava malha*), acentos (*colégio - colegio*), sinais de pontuação, cedilhas, hifens, etc.
- 2.2. inverte letras na sílaba (*estante - setante*), sílabas na palavra (*pesquisa - quespisa*)
- 2.3. confunde letras de sons equivalentes (*gabar - cabar*), ou de forma próxima (*diálogo - biálogo*), ou ditongos (*fui - foi; então - entam*)
- 2.4. adiciona letras (*flor - felore*), sílabas (*mandado - mandatado*), acentos (*estava - estáva*)
- 2.5. repete letras (*joelho - joelho*), sílabas (*sentido - sentitido*), palavras (*ia a sair - ia ia a sair*), ou expressões (*fomos ao cinema - fomos ao cinema e fomos ... e fomos ...*)
- 2.6. reúne várias palavras (*às vezes - àsvezes; dizia-me - diziname*)
- 2.7. separa partes constituintes da palavra (*motora - motor-a; agarrado - a garra do*)
- 2.8. substitui letras de sons e formas bem diferentes (*mercado - mertado*)
- 2.9. utiliza palavra da mesma área vocabular mas de significado diferente (*avião - comboio*)

2.10. não respeita regras de concordância em género (*a professora - a professor*), em número (*os testes - o teste*) ou não utiliza o verbo na pessoa ou tempo adequados (*nós corremos em grupo - nós corre em grupo; levava sempre - leva sempre*)

2.11. não respeita as regras ortográficas da língua (*campo - canpo; longe - longue; mesa - meza; birra - bira*).

3. - Traçados Grafomotores

3.1. escreve desrespeitando os espaços das margens e linhas, amontoando letras no final da linha

3.2. os trabalhos apresentam-se riscados, garatujados, com palavras sobrepostas ou há uma desorganização generalizada dos espaços projetados

1.2 LINGUAGEM QUANTITATIVA

1. - Incorreções

1.1. a 1.4. - Nas operações efetuadas, no desenvolvimento de cálculos, na transição de dados, na observação de gráficos, esquemas ou figuras, na utilização de fórmulas ou sinais, na compreensão de relações e orientações espaciais, etc., pode verificar-se que são omitidos ou adicionados alguns elementos, ou invertida a ordem ou posição de outros, ou ainda confundidos elementos equivalentes

1.3 LEITURA (**)

Na leitura estão implicadas duas componentes ou funções que funcionam de forma interativa: a descodificação e a compreensão da informação escrita.

A descodificação - capacidade de reconhecimento das palavras - é o processo pelo qual se extrai suficiente informação das palavras através da ativação do léxico mental, para permitir que a informação semântica se torna consciente.

A compreensão - compreender a mensagem escrita de um texto - é o processo regulado pelo leitor e no qual se produz uma interação entre a informação armazenada na sua memória e a proporcionada pelo texto.

Na compreensão da leitura a nível literal, interpretativo e crítico o aluno disléxico pode apresentar eventuais dificuldades:

- na compreensão de palavras e frases que derivam das insuficiências semânticas e sintáticas, uma conceptualização limitada e pouco eficaz
- para recordar factos, detalhes e/ou destetar a ideia principal, devido à impossibilidade de relacionar a informação com quem, quando, onde e porquê do que leem
- para sintetizar o conteúdo, devido à dificuldade para compreender a ideia principal
- na compreensão de relações que derivam da menor capacidade para comparar e deduzir as relações de causa e efeito entre as ideias fundamentais
- para realizar inferências, devido à dificuldade para pensar de forma semelhante perante duas ou mais situações de leitura
- para diferenciar entre realidade e ficção, devido a carências na capacidade de distinguir entre o real e o fictício
- para tirar conclusões a partir da análise de dados conflituosos
- para julgar a relevância e a consistência de um texto, que se manifestará pela incapacidade para distinguir entre factos e opiniões, para julgar a veracidade de uma informação, para determinar se se trata de um facto ou de uma opinião e se as conclusões são ou não subjetivas.



1. - Fluência - Expressão - Compreensão

- 1.1. com hesitações
- 1.2. com paragens e recomeços/momentos de fluência intercalados com hesitações
- 1.3. inexpressiva/sem modelação de voz
- 1.4. pontuação não respeitada/pausas impróprias
- 1.5. não lê por grupos de sentido
- 1.6. após a leitura, não recorda a informação que o texto contém
- 1.7. não interpreta o texto adequadamente
- 1.8. não compreende o que se pergunta e portanto sobre que deve incidir a resposta
- 1.9. não revela sentido crítico ou raciocínio conclusivo consistentes

2. - Exatidão

Na descodificação podem surgir erros na leitura de letras, sílabas e palavras:

- 2.1. ao ler, omite letras (*livro - livo*), sílabas (*armário - mário*), palavras (*iam ambos apoiados - iam apoiados*), acentos (*está - esta*)
- 2.2. altera a posição das letras nas sílabas (*prédio - pérdio - pédrío* ou *falar faral*), das sílabas na palavra (*toma - mato*)
- 2.3. substitui letras de sons próximos (*fila - vila*), de traçados equivalentes (*fato - tato*) ou de orientações inversas (*data - bata*) ou ditongos (*fugiu - fugio*); (*levei - leva*)
- 2.4. acrescenta letras (*solar - solare*), sílabas (*estalam - estalaram*), palavras (*chamaram o médico - chamaram depois o médico*), acentos (*cadete - cadéte*)
- 2.5. "inventa" partes de palavra ou mesmo palavras inteiras (*represa - refresca*)
- 2.6. "lê" uma outra palavra que de alguma forma se associa (*madrugada - manhã*)

1.4 EXPRESSÃO ORAL (**)

1. - Desenvolvimento Linguístico

- 1.1. Vocabulário pobre: ao expressar-se oralmente utiliza um vocabulário impreciso, inadequado e limitado, atendendo ao nível escolar, etário e social
- 1.2. Morfo-sintaxe inadequada: constrói frases de estrutura simplificada ou incorretas sintática e semanticamente (*quando gosto muito, leio um livro depressa - quando depressa leio um livro gosto muito*);
omissão ou uso inadequado de palavras de função: conjunções, preposições, pronomes e artigos;
erros de concordância (género, número, tempo e modo)
- 1.3. Articulação de ideias incorretas: expressa-se através de um discurso algo incoerente (não segue uma linha de pensamento com lógica);
sequencialização incorreta e/ou desordenada de ideias;
dificuldade em estabelecer relações lógicas
- 1.4. Expressão abreviada: expressa-se de forma lacónica;
expressa-se de forma concisa, breve, podendo recorrer a palavras-chave;
- 1.5. Inibição na produção linguística: fala muito pouco e com inibição;
dificuldade em se expor.

➤ Os itens referenciados com (**) referem-se aos alunos que se apresentem à prova oral.